



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
N.º 01/2020-SOU

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, com objetivo de dar início a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SOU, cujo objeto é RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. A Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos iniciando com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes e após conclusão da análise declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI – EPP, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTURA MORFEU LTDA, TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, SECULOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; JWV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, letra “a” DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e apresentar em desacordo o exigido na letra “b” DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, atestado incompatível com o objeto licitado; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.2, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, letra “d” DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, e



ESTÁDO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

declaração exigida no subitem 4.2; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou no Envelope de Habilitação, sua Proposta de Preços. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a". Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria - CE, 18 de março de 2020.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes:

Membro – Josilene Oliveira dos Santos:

Membro – Danielle Carvalho Veras: